



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

PROCESSO Nº 0315007/2021 – DISPENSA 46/2021

CONTRATO PMJP Nº 53/2021

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL, E A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, inscrito no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, Galpão A, S/N – Don Helder Câmara – Garanhuns – PE – CEP: 55.293-970, neste ato, representada pelo Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Pereira**, brasileiro, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 7579226 SSP - PE, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 071.955.624-41, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0315007/2021, com fundamento no 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, com **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
EIRELI:20008831000117
Dados: 2021.04.16 15:24:41 -03'00'

Processo nº (nº 0315007/2021
Contrato nº 53/2021 – DISPENSA 46/2021

Pág. 1/14



[Handwritten signatures]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de matérias de limpeza e consumo para manutenção do centro de triagem de COVID-19**, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para executar os fornecimentos;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

IVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS

IRELI:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
EIRELI:20008831000117
Dados: 2021.04.16 15:24:51 -03'00'

Processo nº (nº 0315007/2021

Contrato nº 53/2021 – DISPENSA 46/2021

Pág. 2/14



[Handwritten signatures]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 4.1.1.** executar os fornecimentos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.1.2.** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.1.3.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;
- 4.1.4.** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos fornecimentos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.1.5.** apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.1.6.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.1.7.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS

EIRELI:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
EIRELI:20008831000117
Dados: 2021.04.16 15:25:01 -03'00'

Processo nº (nº 0315007/2021

Contrato nº 53/2021 – DISPENSA 46/2021

Pág. 3/14



[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos fornecimentos;

4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

4.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS

EIRELI:200088310001

17

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
EIRELI:20008831000117
Dados: 2021.04.16 15:25:16
-03'00'



[Handwritten signatures]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1.** proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 6.1.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.4.** notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.5.** pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 6.1.6.** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R\$ 20.140,50 (vinte mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

IVA
DISTRIBUIDORA
E PRODUTOS
IRELI:2000883100
117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
EIRELI:20008831000117
Dados: 2021.04.16
15:25:27 -03'00'





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2021**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos fornecimentos executados.

9.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os fornecimentos efetivamente prestados.

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
EIRELI:2000883100011

Assinado de forma digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
EIRELI:20008831000117
Dados: 2021.04.16 15:25:36 -03'00'

7





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9.2.2. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista prevista no artigo 29 da Lei nº 8.666/93, é condição indispensável para a realização do pagamento.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS

EIRELI:20008831000117

Assinado de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS

EIRELI:20008831000117

Dados: 2021.04.16 15:25:45 -03'00'

Processo nº (nº 0315007/2021

Contrato nº 53/2021 - DISPENSA 46/2021





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA ONZE – DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Unidade Orçamentária: 0014 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto Atividade: 2070- Man. Dos Serv. Téc. Adm. Do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte De Recurso: 0040 – ASPS 15%

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
EIRELI:200088310001
17

Assinado de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
EIRELI:20008831000117
Dados: 2021.04.16 15:25:54
-03'00'



[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo (a) servidora **Kelly Caroline de Araújo Silva**, CPF nº 058.937.934-80, designado (a) gestor (a), por um representante da Secretaria de Assistência Social, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VA DISTRIBUIDORA
E PRODUTOS
RELI:200088310001

7

Assinado de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
EIRELI:20008831000117
Dados: 2021.04.16 15:26:06
-03'00'

Processo nº (nº 0315007/2021

Contrato nº 53/2021 – DISPENSA 46/2021

Pág. 9/14





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

13. CLÁUSULA TREZE – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
EIRELI:20008831000
117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
EIRELI:20008831000117
Dados: 2021.04.16
15:26:16 -03'00'





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jequiá da PRAIA -AL,

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão deste contrato:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
EIRELI:20008831000
17

Assinado de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
EIRELI:20008831000117
Dados: 2021.04.16 15:26:25
-03'00'





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

VA DISTRIBUIDORA
E PRODUTOS
RELI:200088310001
Assinado de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
EIRELI:20008831000117
Dados: 2021.04.16 15:26:37
-03'00'



[Handwritten signatures]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Município de Jequiá da Praia - AL, 23 de março de 2021.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

Prefeito do Município de Jequiá da Praia/AL

CONTRATANTE

VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS

EIRELI:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
EIRELI:20008831000117
Dados: 2021.04.16.15:26:49 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME

Silvandro Diego de Albuquerque Pereira

CONTRATADA

Kelly Caroline de Araújo Silva

GESTOR DO CONTRATO





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO DO CONTRATO Nº 53/2021 - DISP-46/2021

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Jequiá da Praia - AL e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, cujos itens e respectivos preços estão descritos em anexo na proposta de preços apresentada pela contratada.



[Handwritten signatures]

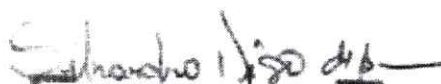


PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL
MATERIAIS DE LIMPEZA
COTAÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Água sanitária de 01 L, caixa com 12 unidades.	Caixa	30	R\$19,20	R\$576,00
2	Detergente neutro de 05 L.	Unid.	20	R\$14,45	R\$289,00
3	Lixeira com tampa e com pedal de 100 L.	Unid.	11	R\$365,00	R\$4.015,00
4	Lixeira com tampa e com pedal de 60 L.	Unid.	10	R\$155,00	R\$1.550,00
5	Papel toalha interfoliado, folha simples, branco, fardo com 1.000 folhas.	Fardo	200	R\$13,00	R\$2.600,00
6	Sabonete líquido neutro com 05 L.	Unid.	20	R\$16,00	R\$320,00
7	Papel toalha folha simples, branco, 12 pacotes, com 2 rolos cada.	Fardo	100	R\$58,80	R\$5.880,00
8	Rodo com cabo de madeira com 40 cm.	Unid.	35	R\$8,50	R\$297,50
9	Pano de chão fabricado em algodão cru na cor ranca.	Unid.	70	R\$3,90	R\$273,00
10	Desinfetante líquido aroma lavanda com 05 L.	Unid.	20	R\$12,50	R\$250,00
11	Sabão em pó com 500 g, fardo com 27 pacotes.	Fardo	5	R\$97,00	R\$485,00
12	Pulverizador (borrifador) tipo Bolinha de 280 ml transparente.	Unid.	30	R\$8,50	R\$255,00
VALOR GERAL				R\$ 16.790,50	

Validade da cotação 60 dias;
Declaramos que nosso prazo de entrega é de 8 dias;

GARANHUNS, PE
18 DE MARÇO DE 2021


CNPJ: 20.008.831/0001-17
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS EIRELI - ME
Av. A Galpão A, S/N - Dom Hélder Câmara
Garanhuns - CEP 55.293-970
Garanhuns - PE

CNPJ 20.008.831/0001-17

87 3762-0445



Av. A Galpão A, S/N - Dom Hélder Câmara
GARANHUNS-PE | 55.293-970



viva_distribuidora@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 53/2021 - Processo nº 0315007/2021 - Dispensa de Licitação 46/2021 - Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 20.008.831/0001-17 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção do centro de triagem de COVID - 19 - Valor global: R\$ 20.140,50 (vinte mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos) - Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 23 / 03 / 2021.



Servidor responsável

CIA LTDA - CNPJ 14.822.943/0001-04 – Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção em geral para diversas secretarias desta administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Infraestrutura e Obra – Valor global: **R\$ 4.573.976,77 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)** a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**. **LOTE I** R\$ 134.988,35; **LOTE II** R\$ 609.890,96; **LOTE III** R\$ 1.299.990,19; **LOTE IV** R\$ 249.954,03; **LOTE V** R\$ 359.961,52; **LOTE VI** R\$ 1.699.273,00; **LOTE VII** R\$ 219.918,72– Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6C358EA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adesão a Registro de Preços

Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 06/2020 do Pregão Eletrônico nº 06/2020 da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio - AL, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral para diversas secretarias desta administração por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Infraestrutura e Obras, fundamentada no Decreto 9.488/18, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8A49CA04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para aquisição de matérias de limpeza e consumo para manutenção do centro de triagem de COVID-19, através da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, no valor global de R\$ 20.140,50 (vinte mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), com fulcro na inteligência do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, do mesmo diploma legal.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B1547B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 53/2021 – Processo nº 0315007/2021 – Dispensa de Licitação 46/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME - CNPJ nº 20.008.831/0001-17 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção do centro de triagem de COVID - 19 – Valor global: R\$ 20.140,50 (vinte mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E8E16976

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER DA COMISSÃO CHAMADA PÚBLICA 05/2021

PARECER DA COMISSÃO RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETO

Referência: Chamada Pública nº 05/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, junto com sua equipe de apoio, designados através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, reuniram-se para apreciar e julgar a Chamada Pública em referência com base nas normas que regem a matéria. Verificada a conformidade de cada projeto de venda apresentado, constatou-se que todos estavam aptos a serem comparados entre si, e de acordo com o Mapa de Julgamento do presidente e sua equipe de apoio à luz dos elementos que integram os autos, resolvem classificar o projeto de venda apresentado pela **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO - COOPAF**, CNPJ 23.005.968/0001-06, na sua totalidade, com valor total de **R\$ 524.596,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais)**. Quanto ao projeto de venda apresentado pela **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA**, CNPJ: 14.326.182/0001-08, selecionou-se os itens 16, 17 e 18, totalizando um valor de **R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**, conforme consta da Ata de sessão e julgamento que se encontra anexa ao processo. Isto posto, observando que foram atendidas todas as exigências contidas no ato convocatório e que a sessão processou-se de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.152/95 e 9.648/98, Resolução/CD/FNDE 26 de 17 de junho de 2013, esta Comissão sugere a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Joaquim Gomes/AL, 20 de abril de 2021.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

DIONIZIO BONIFÁCIO DE BARROS JUNIOR
Membro de Apoio

MAX SANDRO PRAEDES DO NASCIMENTO
Membro de Apoio

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F7933506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2021. Registro de Preços

O Prefeito do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Óleos lubrificantes e graxa automotiva, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL, em favor da empresa **JOSE**

CIA LTDA - CNPJ 14.822.943/0001-04 – Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção em geral para diversas secretarias desta administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Infraestrutura e Obra – Valor global: **R\$ 4.573.976,77 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)** a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**. **LOTE I** R\$ 134.988,35; **LOTE II** R\$ 609.890,96; **LOTE III** R\$ 1.299.990,19; **LOTE IV** R\$ 249.954,03; **LOTE V** R\$ 359.961,52; **LOTE VI** R\$ 1.699.273,00; **LOTE VII** R\$ 219.918,72– Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6C358EA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adesão a Registro de Preços

Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 06/2020 do Pregão Eletrônico nº 06/2020 da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio - AL, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral para diversas secretarias desta administração por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Infraestrutura e Obras, fundamentada no Decreto 9.488/18, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8A49CA04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para aquisição de matérias de limpeza e consumo para manutenção do centro de triagem de COVID-19, através da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, no valor global de R\$ 20.140,50 (vinte mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), com fulcro na inteligência do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, do mesmo diploma legal.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B1547B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 53/2021 – Processo nº 0315007/2021 – Dispensa de Licitação 46/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME - CNPJ nº 20.008.831/0001-17 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção do centro de triagem de COVID - 19 – Valor global: R\$ 20.140,50 (vinte mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E8E16976

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER DA COMISSÃO CHAMADA PÚBLICA 05/2021

PARECER DA COMISSÃO RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETO

Referência: Chamada Pública nº 05/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, junto com sua equipe de apoio, designados através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, reuniram-se para apreciar e julgar a Chamada Pública em referência com base nas normas que regem a matéria. Verificada a conformidade de cada projeto de venda apresentado, constatou-se que todos estavam aptos a serem comparados entre si, e de acordo com o Mapa de Julgamento do presidente e sua equipe de apoio à luz dos elementos que integram os autos, resolvem classificar o projeto de venda apresentado pela **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO - COOPAF**, CNPJ 23.005.968/0001-06, na sua totalidade, com valor total de **R\$ 524.596,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais)**. Quanto ao projeto de venda apresentado pela **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA**, CNPJ: 14.326.182/0001-08, selecionou-se os itens 16, 17 e 18, totalizando um valor de **R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**, conforme consta da Ata de sessão e julgamento que se encontra anexa ao processo. Isto posto, observando que foram atendidas todas as exigências contidas no ato convocatório e que a sessão processou-se de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.152/95 e 9.648/98, Resolução/CD/FNDE 26 de 17 de junho de 2013, esta Comissão sugere a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Joaquim Gomes/AL, 20 de abril de 2021.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

DIONIZIO BONIFÁCIO DE BARROS JUNIOR
Membro de Apoio

MAX SANDRO PRAXEDES DO NASCIMENTO
Membro de Apoio

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F7933506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2021. Registro de Preços

O Prefeito do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Óleos lubrificantes e graxa automotiva, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL, em favor da empresa **JOSE**